



## EDITAL Nº 014/2021

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA.

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL- CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e das Lei Municipal nº 1.247/2009 , para atuação nas diversas Secretarias do Município de Augusto Pestana.

#### 1) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola CIEE-RS [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).
- b. **PERÍODO:** 24/05/2021 a 02/06/2021.
- c. **HORÁRIO:** Até às 23h59min do dia 02/06/2021.

#### 2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima 16 anos completados até a data de realização da inscrição;
- c. Residir no município de Augusto Pestana;
- d. Realizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS – [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br), efetivar a inscrição no Processo Seletivo;
- e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Augusto Pestana.
- g. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.
- h. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelos dados fornecidos, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente sua desclassificação.
- i. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.
- j. O candidato não poderá inscrever-se:
  - I – Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Augusto Pestana;
  - II – Caso esteja cursando o último semestre de curso superior;



III – Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;

IV – Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

### 3) QUADRO GERAL DE VAGAS

#### NÍVEL DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS Nº DE VAGAS

NÍVEL	DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS	Nº DE VAGAS
MÉDIO	ENSINO MÉDIO	CR
MÉDIO	TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR
MÉDIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR
SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	CR
SUPERIOR	ENFERMAGEM	CR
SUPERIOR	FARMÁCIA	CR
SUPERIOR	PEDAGOGIA	CR
SUPERIOR	SERVIÇO SOCIAL	CR

**Observações:** Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

### 4) PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

Em consonância com os Decretos Estaduais e orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam para que não haja aglomeração de pessoas em razão da COVID-19, a classificação dos candidatos será feita por meio de SORTEIO ELETRÔNICO, na Sede do CIEE-RS em Porto Alegre. O SORTEIO ELETRÔNICO consiste em submeter a lista de candidatos inscritos a uma classe do sistema JAVA denominada RANDOM, que classificará os candidatos de forma randômica e aleatória.

a. DATA DO SORTEIO: 07/06/2021

b. ETAPAS: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: SORTEIO ELETRÔNICO.

### 5) CLASSIFICAÇÃO

a. Os candidatos serão classificados dentro do curso com o qual se inscreveram, seguindo a ordem definida em Sorteio Eletrônico.

b. A lista com a Classificação Preliminar e Final será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura de Augusto Pestana ([www.augustopestana.rs.gov.br](http://www.augustopestana.rs.gov.br)) e no site do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).

### 6) RECURSOS

a. O prazo para interposição de recursos quanto ao Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar está descrito no Cronograma de Execução desse processo seletivo, ao final deste Edital.

b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.



- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – PA Ijuí, através do e-mail [ijui@cieers.org.br](mailto:ijui@cieers.org.br) ou [elemar.lenz@cieers.org.br](mailto:elemar.lenz@cieers.org.br), responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

## **7) PROVIMENTO DAS VAGAS**

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Augusto Pestana, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de Augusto Pestana, serão convocados pelo CIEE – RS.
- d. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados.
- e. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Administração do Município de Augusto Pestana e deverá apresentar os documentos comprobatórios das informações inseridas no ato da inscrição (cópia do RG, CPF, atestado de matrícula/frequência do curso com o qual se candidatou à vaga e comprovante de residência no Município de Augusto Pestana).
- f. Fica estabelecido o prazo de 3 dias após a convocação do CIEE – RS para que o candidato apresente-se na Secretaria de Administração com os documentos solicitados.
- g. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o CIEE – RS liberado para convocar o candidato classificado na sequência;
- h. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- i. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
- j. A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a instituição de ensino, o Município e o aluno estagiário ou seu representante legal,



devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;

III – até 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais, quando se tratar de estudantes de cursos que alternem teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que isto esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

IV- Os Valores da bolsa-auxílio para os estagiários bolsa-auxílio por hora de estágio efetivamente realizada, considerando-se o valor da hora em:

a) R\$ 6,90 (Seis reais e noventa centavos), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

b) R\$ 6,90 (Seis reais e noventa centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;

c) R\$ 8,77 (Oito reais e setenta e sete centavos), se estudantes do ensino superior.

## **8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter preenchido e/ou fornecido informações corretas quando da realização da inscrição e mantido atualizados os dados de contato junto ao CIEE – RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)) para atender a convocação.
- c. Manter atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE – RS possa efetuar a convocação;
- d. Ter apresentado junto a Secretaria de Administração do Município de Augusto Pestana no prazo estipulado os documentos comprobatórios citados no item 7 (sete), letra “e”.
- e. Cumprir as determinações deste Edital.

## **10) DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, com possibilidade de prorrogação para mais um período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS.



### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 014/2021 – <a href="http://www.augustopestana.rs.gov.br">www.augustopestana.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>	24/05/2021
Período de Inscrição	24/05/2021 a 02/06/2021
Divulgação da homologação das inscrições - <a href="http://www.augustopestana.rs.gov.br">www.augustopestana.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>	04/06/2021
Realização do sorteio eletrônico	07/06/2021
Divulgação da Classificação Preliminar - <a href="http://www.augustopestana.rs.gov.br">www.augustopestana.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>	08/06/2021
Prazo para interposição de recurso quanto ao <b>Sorteio Eletrônico</b> e a Classificação Preliminar	Até 17h00min do dia 09/06/2021
Divulgação da classificação final e homologação do resultado - <a href="http://www.augustopestana.rs.gov.br">www.augustopestana.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>	10/06/2021

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Augusto Pestana e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Augusto Pestana, 24 de maio de 2021.

DARCI SALLET  
Prefeito Municipal